OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.328

de 22 de setembro de 1.993

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
27.16885342.30-4120	Equipamento e Material Permanente.....	Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$..... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume, e arquivada em Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador